

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS
ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 3330034676-7/CNPJ n.º 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1063ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi realizada no dia 14.05.2025, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 31, §4º, do Estatuto Social da Companhia. A reunião transcorreu em circuito de deliberação eletrônica. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP) e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL). Não houve registro de ausência. Participantes da Governança Corporativa: Vice-Presidente de Governança e Sustentabilidade CAMILA GUALDA SAMPAIO ARAUJO (CSA), Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ) e Governance Officer BRUNO KLAPPER LOPES (BKL). **INSTRUÇÃO:** O material de suporte foi disponibilizado aos Conselheiros por meio do Portal de Governança. **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** As deliberações do CA devem ocorrer na presença da maioria de seus membros (Estatuto Social, art. 31) e suas deliberações devem ser tomadas, como regra geral, pela maioria dos presentes, excetuados os casos de quórum qualificado retratados no art. 32 do Estatuto Social. A reunião foi instalada com a presença de sete membros, em observância ao quórum mínimo de instalação, e com quórum mínimo para tomada de deliberações de quatro membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea do conclave acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação respectivo.

11TR25 | Demonstrações Financeiras Intermediárias da Eletrobras. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta deliberativa e decisão da Diretoria Executiva na opinião favorável emitida pelo Comitê de Auditoria e Riscos – CAE em sua 357ª reunião havida em 14.05.2025, DELIBEROU:

1. Autorizar o arquivamento das demonstrações financeiras intermediárias da Eletrobras referentes ao período findo em 31 de março de 2025, aprovadas pela Diretoria Executiva da Eletrobras por meio da RES-198, de 13.05.2025.

Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva (RES 198, de 13.05.2025), registrada a opinião favorável do CAE.

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material relativo às deliberações desta Reunião do Conselho de Administração está arquivado na sede da Companhia. Encerrados os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário de Governança a lavratura e assinatura desta Certidão, após sua leitura e aprovação. As demais deliberações foram omitidas por tratarem de assuntos exclusivamente internos, protegidos pelo dever de sigilo previsto no art. 155 da Lei das Sociedades por Ações, não se enquadrando no § 1º do art. 142 da mesma Lei. Presentes os Senhores: Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS e Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE, CARLOS MARCIO FERREIRA, FELIPE VILLELA DIAS, JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança